

## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** quinta-feira, 9 de março de 2017 18:38  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Proposta Lei Nº 54/XIII  
**Anexos:** 9375.pdf

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** quinta-feira, 9 de março de 2017 18:18  
**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Proposta Lei Nº 54/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 54/XIII

<b>Diploma:</b>	Proposta Lei
<b>N.º:</b>	54/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução
<b>Morada ou Sede:</b>	Rua Artilharia 1, n.º 63
<b>Local:</b>	Lisboa
<b>Código Postal:</b>	1250-038 Lisboa
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:geral@osae.pt">geral@osae.pt</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	Encontrando-se em período de consulta pública a proposta de lei n.º 54/XIII, que visa transpor a Diretiva n.º 2013/55/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013, vem a Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (OSAE) emitir parecer. Desta forma, salientam-se os seguintes pontos: 1.Saúda-se o compromisso com a desmaterialização de processos, privilegiando a tramitação eletrónica dos mesmos, associada à sua transparência e eficiência. 2.Considera-se relevante que a criação dos centros de assistência, como uma medida de proximidade ao cidadão, bem como o seu reconhecimento enquanto autoridade competente, seja acompanhada da definição, em moldes mais concretos, da sua articulação com as Ordens profissionais, designadamente em questões que se prendem com as regras deontológicas subjacentes a cada profissão.
<b>Data:</b>	09-03-2017 18:17:32



ORDEM DOS  
SOLICITADORES  
E DOS AGENTES  
DE EXECUÇÃO

CONSELHO GERAL

Exmo. Senhor  
Diretor-Geral  
DGERT - Direção-Geral do Emprego e das  
Relações de Trabalho  
Praça de Londres, nº 2 - 9º  
1049-056 LISBOA

Lisboa, 9 de março de 2017

N/Ref.º: 9375/2017

**Assunto: Diretiva 2013/55/UE que altera a Diretiva 2005/36/CE relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais - Transposição**

Encarrega-me o senhor bastonário de remeter a V. Exa. parecer, referente à diretiva 2013/55/UE que altera a Diretiva 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais .

Com os melhores cumprimentos,

O secretário-geral

  
Luís Goes Pinheiro

**Assunto: Proposta de Lei n.º 54/XIII, que visa a transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 2013/55/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013, a qual altera a Diretiva n.º 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento de qualificações profissionais e o Regulamento (UE) n.º 1024/2012, relativo à cooperação administrativa do Sistema de Informação do Mercado Interno («Regulamento IMI»)**

Encontrando-se em período de consulta pública a proposta de lei n.º 54/XIII, que visa transpor a Diretiva n.º 2013/55/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013, vem a Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (OSAE) emitir parecer.

Desta forma, salientam-se os seguintes pontos:

1. Saúda-se o compromisso com a desmaterialização de processos, privilegiando a tramitação eletrónica dos mesmos, associada à sua transparência e eficiência.
2. Considera-se relevante que a criação dos centros de assistência, como uma medida de proximidade ao cidadão, bem como o seu reconhecimento enquanto autoridade competente, seja acompanhada da definição, em moldes mais concretos, da sua articulação com as Ordens profissionais, designadamente em questões que se prendem com as regras deontológicas subjacentes a cada profissão.

**A Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução**